

Editais

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Na vila de Alvaiázere: Rua Professor José Maria Castelhão (Mercado Municipal de Alvaiázere);
- Nas sedes de freguesia: nos largos principais.

Alvaiázere, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

João Paulo Carvalho Guerreiro